## **SETOR DE LICITAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20211105-01/GAB/PMP/PA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-140501-CPL/PMP

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre a declaração de INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** JURÍDICA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** CONSULTORIA E **ASSESSORIA** JURÍDICA CONTENCIOSA VISANDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CRÉDITOS NÃO **ADIMPLIDOS** DO FUNDO DE MAN. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL E VALOR. DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) E DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALOR. DOS **PROFISSIONAIS** DA **EDUCAÇÃO** (FUNDEB) E CONSULTORIA A JURÍDICA ADMINISTRATIVA QUANTO POSSIBILIDADE DE **DESPESAS** COM OS RECURSOS ORIUNDOS DO ÊXITO NAS REFERIDAS ACOES JUDICIAS."

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Primavera, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a necessidade da Prefeitura Municipal para contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica contenciosa visando a recuperação judicial de créditos não adimplidos do fundo de man. e desenv. de ensino fundamental e valor. do magistério (fundef) e do fundo de manut. e desenv. da educ. básica e de valor. dos profissionais da educação (fundeb) e a consultoria jurídica administrativa quanto a possibilidade de despesas com os recursos oriundos do êxito nas referidas ações judicias;

Mura

**www.primavera.pa.gov** CNPJ: 05.149.141/0001-94

8

Avenida General de Moura Carvalho, Centro, Primavera, Estado do Pará, CEP: 68707-000

## SETOR DE LICITAÇÃO



CONSIDERANDO a justificativa apresentado pelo gestor da prefeitura do Município de Primavera, Estado do Pará e o parecer emitido pela assessoria jurídica, o qual manifestou pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos dos Artigos 23, inciso II, alínea "a" e 24 § 1° da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a pessoa jurídica ESCRITORIO D' OLIVEIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.951.016/0001-29, estabelecida na Rua Municipalidade, nº 985, Ed Mirai Offices, Sala 1501, apresentou preço compatível com os praticados no mercado, e dentro dos parâmetros legais para os serviços prestados em outras entidades municipais;

## RESOLVE

<u>DECLARAR DISPENSÁVEL</u> a realização do procedimento nos termos acima, para contratação da pessoa jurídica ESCRITORIO D' OLIVEIRA ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.951.016/0001-29, estabelecida na Rua Municipalidade, nº 985, Ed Mirai Offices, Sala 1501. Pelos fornecimentos dos serviços objeto deste contrato. pelo período de 08 (oito) meses.

Primavera - PA, 19 de Maio de 2021.

SHARLEY C. FONSO

PORT. Nº 000/2001.

SHARLEY CARVALHO AFONSO

Presidente-CPL

CLÁUDIO DE BARROS PEIXOTO JR.

MEMBRO-CPL

IVIA PALOMA REIS DE OLIVEIRA

MEMBRO-CPL